

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 005/83 - CMC.

SÚMULA: FACULTA AOS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, PERCEBEREM SUBSÍDIOS PELAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.983.

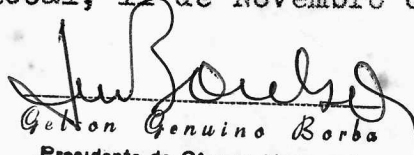
" A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU, E EU, GÉLSON GENUINO BORBA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO":

Art. 1º - Fica facultado aos Vereadores do Município de Cacoal-RO, o direito de perceber por cada Sessão Extraordinária realizada durante o exercício de 1.983, a importância equivalente a Cr\$ 48.125, 89.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, perceberá a maior importância de Cr\$ 24.062,95 por cada Sessão Extraordinária realizada no exercício em menção, como verba de representação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de Novembro de 1.983.


Gelson Genuino Borba
Presidente da Câmara Municipal
Cacoal - Ro.